



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

LEI Nº 175. /

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancio-  
no a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer modifi-  
cações no código de Posturas Municipais, deste Município, -  
na parte que se refere a licenças, constante do título nº/  
IV, Capítulos II - III - VII e respectivas tabelas, a que -  
se refere a lei nº 128 de 16 de junho de 1959.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a mo-  
dificar o Título nº V, Capítulo I, referente a Imposto de -  
Indústria e Profissão, que passará a ser cobrado na base de  
2% sobre a base total das vendas mercantis de exercício an-  
terior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, aos 21 dias do  
mês de fevereiro de 1964.

  
JOSÉ BENEDITO BARCELOS :-  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

TABELA nº 1.

Licença pelo exercício de comércio, da indústria e profissões, artes e ofícios.

1 - Pequenas comerciantes, de venda até Cr\$ 50.000,00 por ano ..	Cr\$	800,00
2 - Com renda superior a Cr\$ 50.000,00		
a) - Fazendas, armazéns e roupas feitas.....	Cr\$	500,00
b) - Mantimentos, salgados e comestíveis.....	Cr\$	500,00
c) - Armas e munições.....	Cr\$	400,00
d) - Bebidas Alcoólicas.....	Cr\$	500,00
e) - Fumos e seus derivados.....	Cr\$	200,00
f) - Fogos Permitidos.....	Cr\$	200,00
g) - Compradores e exportadores de café.....	Cr\$	5.000,00
Agentes de vendas de imóveis ou de construção a prestação.....	Cr\$	5.000,00
Bilhares ou sinuca e similares ( por mesa ) .....	Cr\$	500,00
Cerâmica.....	Cr\$	1.000,00
Dormitórios.....	Cr\$	500,00
Dentistas.....	Cr\$	800,00
Empresa de Ônibus.....	Cr\$	1.000,00
Fábrica de Bebidas em Geral.....	Cr\$	1.000,00
Farmácia.....	Cr\$	800,00
Fios e Pentes.....	Cr\$	800,00
Linha de Fubá.....	Cr\$	800,00
Máquinas de Beneficiar ou rebeneficiar, no perímetro urbano:		
a - Arroz.....	Cr\$	1.000,00
b - Café.....	Cr\$	1.000,00
Serveterias.....	Cr\$	800,00
Siderúrgicas ( indústrias ) .....	Cr\$	30.000,00
Indústrias satélites de siderúrgicas.....	Cr\$	10.000,00

TABELA nº 2.

Tratando-se de ambulantes que exerçam suas atividades em várias localidades do município, ou que constantemente transitam pelo espaço, o imposto será cobrado de cada vez que o ambulante passar pela Município, - no exercício de sua profissão ou atividade:

	<u>MENSAL</u>	<u>SEMESTRAL</u>
Armazém ou miudeza.....	Cr\$ 300,00	Cr\$ 1.800,00
Bolos, doces e biscoitos.....	Cr\$ 300,00	Cr\$ 1.800,00

( continua )



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

( continuação )

	<u>MENSAL</u>	<u>SEMESTRAL</u>
Brinquedos.....	Cr\$ 200,00	Cr\$ 1.200,00
Fumo e Derivados.....	Cr\$ 300,00	Cr\$ 1.800,00
Gado, por cabeça:		
Vacum.....		Cr\$ 100,00
Outras espécies.....		Cr\$ 50,00
Leite:		
Taxa fixa.....		Cr\$ 1.500,00
por litro.....		Cr\$ 1,00
<p>Estabelecimentos comerciais ou industriais de qualquer natureza, excetuando os compradores de café e arroz, na base total das vendas mensais de ano anterior:</p>		
Até.....	Cr\$ 500.000,00	2%
sobre o excedente até.....	Cr\$ 1.800.000,00	1,5%
sobre o excedente até.....	Cr\$ 1.000.000,00	1%
sobre o excedente até.....	Cr\$ 2.000.000,00	0,3%
b) - Por espécies:		
Abacaxi ( comprado ou exportado ) por futo.....	Cr\$	0,40
Agência de vendas de Imóveis ou construções.....	Cr\$	5.000,00
Alfaiataria.....	Cr\$	2.000,00
Arroz ( comprador ou exportador ) por saca.....	Cr\$	10,00
Carro ou cavalariço.....	Cr\$	800,00
Carros, sinuca ou similares, ( por mesa ) .....	Cr\$	700,00
Carrocinhas ou clarias.....	Cr\$	2.000,00
Café comprado ou exportado, ( por saca ).....	Cr\$	20,00
Empresa de Ônibus.....	Cr\$	5.000,00
Empresa Rodoviária de transporte de mercadoria.....	Cr\$	5.000,00
Funilaria.....	Cr\$	300,00
Hotel.....	Cr\$	4.000,00
Máquina de Beneficiar ou rebeneficiar na cidade:		
Café .....	Cr\$	5.000,00
Arroz.....	Cr\$	5.000,00
Não especializada, digo, especificada.....	Cr\$	2.000,00
Ídem na Zona Rural:		
Café.....	Cr\$	2.500,00
Arroz.....	Cr\$	2.000,00
Não especificada.....	Cr\$	1.000,00
Moinho de fubá, na cidade,.....	Cr\$	2.000,00

( continua )



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

( continuação )

Moínho de Fubá, na zona rural,.....	Cr\$ 1.000,00
Pengasã.....	Cr\$ 3.000,00
Servicaria.....	Cr\$ 2.000,00
Restaurante.....	Cr\$ 3.000,00

IMPÓSTO TERRITORIAL URBANO:-

Terreno Baldio - por metro linear ( ao mês )..... Cr\$ 2,50

LICENÇA SOBRE O TALHO DE CARNE VERDE:


Canino:-

Licença para o abate, por cabeça..... Cr\$ 550,00

Suíno:-

Licença para o abate, por cabeça..... Cr\$ 250,00

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, aos 21 dias  
do mês de fevereiro de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BENEDITO BARCELOS :-